



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MONÇÕES

Conforme Legislação Municipal

www.camaramoncoes.sp.gov.br

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano II | Edição nº 39

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
<i>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</i>	2
Audiência Pública	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Monções/SP, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.camaramoncoes.sp.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Monções
CNPJ 51.345.890/0001-04
Rua Pedro Vicente da Costa, nº 610 - Cohab
Telefone: (17) 3484-1161
Site: www.camaramoncoes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Monções garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.camaramoncoes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MONÇÕES

Conforme Legislação

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano II | Edição nº 39

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE **AUDIÊNCIA PÚBLICA** **CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÕES-SP**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro, inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 e artigo 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001, a Câmara Municipal de Monções convida todos os munícipes, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 12 de junho de 2026**, na sexta-feira, **a partir das 19h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Monções, com o objetivo de discutir com a sociedade, o Projeto de Lei Municipal nº. 028/2026 (LDO), que dispõe sobre a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município para o exercício de 2027.

Monções-SP, 08 de junho de 2026.

FABIANO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

.....